Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/08
De 21/11/14
A 30/11/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.165/2014

SANCIONADO
21/11/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na ação 1063, no Orç. Vigente da SEMFIN, para und orç. Da SEMCEL, na ação 2060 no Valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), e da Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** até o montante R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Desport e Cult e Lazer,** p/ suprir as necessidades do atendimento administrativas, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.12.		SECRETARIA MUNIC. DE DESPORT CULT E LAZER.	
02.12.27.		DESPORTO E LAZER	
02.12.27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.12.27.812.0021.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL.	
02.12.27.812.0021. 2060		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMCEL**	
3.1.90.11	FICHA: **282**	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 2.000,00.
3.1.90.13	FICHA: **283**	Obrigações Patronais	R$ 500,00.
		Total da Suplementação	**R$ 2.500,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior na **Ficha 282 e 283 na Ação 2060**, no R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

§ 1º - O presente projeto tem o Valor R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), que tem por o Objeto **suprir folha de pagamento,** sendo que este valor se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de dotação, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.	
02.04.04.123.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO.	
02.04.04.123.0005. 1063		**CONT PART DE CONVÊNIOS - PCN.**	
4.4.90.51	FICHA: **344**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 2.500,00.
		Valor da Anulação	**R$ 2.500,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Novembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal